

Lei nº 934, de 1982

"Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Guariba, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de julho de 1982, aprovou e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º) Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Guariba, decorrentes da aplicação da Lei nº 931, de 6 de abril de 1982, ficam reajustados em 40% (quarenta por cento).

Artigo 2º) Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Mu

municipal, para o exercício de 1.982.
 Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.982.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de julho de 1.982.

PAULO MENGOLINI
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
 Diretor da Divisão de Administração
 Prefeitura Municipal de Guariba

1982